


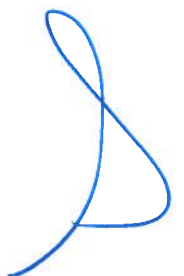
**FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA
FGIE
CNPJ/MF 21.441.766/0001-81
(Brasília - DF)
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
RELATIVAS AO PERÍODO DE
11 DE NOVEMBRO DE 2014
A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Valores expressos em R\$1,00)**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (1.1) Com vistas à execução dos trabalhos finais, referente à Auditoria Independente voltada, aos exames das Demonstrações Financeiras dessa Entidade, relativo ao período de 11 de novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, a sede da mesma foi visitada em março de 2015.
- (1.2) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e revisões sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.
- (1.3) Apresentamos a V.S.as. o conjunto das Demonstrações Financeiras acima referenciadas composto de:

- I. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
- II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
- . **BALANÇO PATRIMONIAL**
 - . **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**
 - . **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**
 - . **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
 - . **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
 - . **NOTAS EXPLICATIVAS**
- 

**I – RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do
FUNDO GARANTINDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras do **FUNDO GARANTINDOR DE INFRAESTRUTURA ("FGIE")**, que compreendem o balanço patrimonial referente ao período de 11 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração da Entidade sobre as demonstrações financeiras

A Administração do FGIE é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração destas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Estas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do FGIE para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do FGIE. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Sócios Cotistas do
FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
Brasília - DF

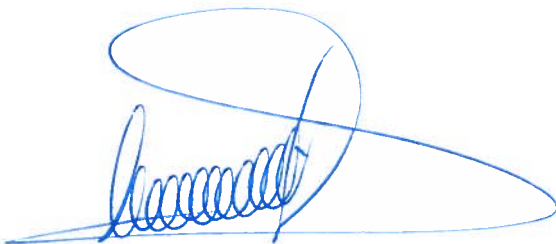
Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**, no período de 11 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

O **FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**, iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2014, por esta razão, as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 não estão sendo apresentadas para fins de comparação.

Brasília, 11 de Março de 2015.



Hélio do Vale Ribeiro
Contador
CRC- SP 162.349/O-5 T-DF
AUDIGER AUDITORES & CONSULTORES S/S
CRC - DF 507

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



FGIE



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Valores expressos em R\$1,00)

	<u>Nota</u>	<u>Período de 11.11.2014 a 31.12.2014</u>
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.000
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		<u>5.000</u>
NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>-</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>5.000</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 56170/O-7 T-DF

FGIE



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Valores expressos em R\$1,00)

	<u>Nota</u>	<u>Período de 11.11.2014 a 31.12.2014</u>
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Remuneração a pagar	5	544.978
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		<u>544.978</u>
Capital Social Autorizado	6.a	50.005.000
(-) Capital a Integralizar	6.b	(50.000.000)
Prejuízo do período	6.c	(544.978)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO		<u>(539.978)</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u><u>5.000</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 56170/O-7 T-DF



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81
(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Valores expressos em R\$1,00)

	<u>Nota</u>	<u>Período de 11.11.2014 a 31.12.2014</u>
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(544.978)
Despesas administrativas	7	(544.978)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		(544.978)
Imposto de renda e contribuição social		-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(544.978)
Quantidade de cotas		10.001
(Prejuízo) por Cotas		(54,49)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES DO PERÍODO DE
11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Valores Expressos em Reais)

		<u>Período de 11.11.2014 a 31.12.2014</u>
(Prejuízo) do período	6.c	(544.978)
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		(544.978)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 56170/O-7 T-DF

FGIE

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81
(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

(Valores expressos em R\$1,00)

Descrição	Nota	Capital Social			Reservas		Resultado do Exercício	Total
		Subscrito	Integralizado	A Integralizar	Reserva Legal	Retenção de Lucros		
Capital social subscrito	6.a	50.005.000						5.000
Capital a integralizado		(5.000)	5.000	(50.000.000)			(544.978)	-
Prejuízo do período								(544.978)
Saldo Final em 31/12/2014		50.000.000	5.000	(50.000.000)	-	-	(544.978)	(539.978)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 56170/O-7 T-DF

FGIE



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Método Direto

(Valores expressos em R\$1,00)

	Nota	Período de 11.11.2014 a 31.12.2014
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		-
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>		
Caixa líquido usado nas atividades de investimento		-
<u>Fluxos de caixa das atividade de financiamento</u>		
Integralização de capital	6.a	5.000
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		5.000
AUMENTO/DIMINUIÇÕES LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>5.000</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO		<u>5.000</u>
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras		<u>5.000</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 56170/O-7 T-DF



FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Método Indireto

(Valores expressos em R\$1,00)

	Nota	Período de 11.11.2014 a 31.12.2014
<u>Fluxos de Caixa das Atividade Operacionais</u>		
Prejuízo do período	6.c	(544.978)
Ajustes para conciliar o Resultado e às Disponibilidades geradas pelas Atividades Operacionais		
Despesas que não afeteou o caixa		544.978
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		<u>-</u>
<u>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</u>		
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras		
<u>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</u>		
Integralização de capital		5.000
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS APLICADAS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS		<u>5.000</u>
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>5.000</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		<u>5.000</u>
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>5.000</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 56170/O-7 T-DF

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE
(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e
Garantias – ABGF)**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Relativas ao período de 11 de novembro de 2014
a 31 de dezembro de 2014**
(Valores expressos em R\$1,00)**1 CONTEXTO OPERACIONAL**

O **Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE**, constituído, por prazo indeterminado, pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, designada Administradora do Fundo pelo art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, foi criado em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos arts. 32 a 36 da Lei nº 12.712, de 2012.

A ABGF, como administradora do FGIE, é a responsável por gerir e representar, judicial e extrajudicialmente, o Fundo, na forma prevista no seu Estatuto.

O FGIE possui natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, está sujeito a direitos e obrigações próprios, não conta com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público e responde por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio, conforme estabelece a Lei nº 12712, de 2012, artigo 34 combinado com o artigo 28.

O FGIE tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, cobertura para risco de crédito, risco de *performance*, risco de descumprimento de obrigações contratuais ou risco de engenharia, nas operações relacionadas:

I - a projetos de infraestrutura de grande vulto constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo;

II - a projetos de financiamento à construção naval;

III - a operações de crédito para o setor de aviação civil;

IV - a projetos resultantes de parcerias público-privadas na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, inclusive os organizados por Estados ou pelo Distrito Federal;

V - a outros programas estratégicos ligados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e

VI - a riscos diretamente relacionados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e demais eventos conexos.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administradora do FGIE em 10 de março de 2015.

2.2 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando de outro modo indicado.

2.3 Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as normas do CPC, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.4 Demonstração do Resultado Abrangente

Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado, como requerido ou permitido pelos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras estão definidas abaixo. As políticas contábeis aplicadas foram consistentes em todo o período apresentado, a menos que declarado o contrário.

3.1 Reconhecimento da Receita e Despesa

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na Apuração de Resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

Até 31 de dezembro de 2014 não houve receita de suas atividades operacionais.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na quitação das obrigações de curto prazo.

3.3 Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, até a data do Balanço, cuja contrapartida é lançada ao resultado do período.

3.4 Outros Ativos e Passivos

Um ativo é reconhecido no Balanço, quando for provável que gerará benefícios econômicos futuros em favor da Entidade e seu custo puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço, quando a Entidade possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado.

3.5 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Agência tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

3.6 Isenção de tributos

De acordo com o artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, os fundos garantidores constituídos em conformidade com a Lei nº 12.712, de 2012,

estão isentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre o lucro líquido, bem como reduz a zero as alíquotas de contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento Seguridade Social – Cofins incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O valor de R\$ 5.000 registrado em Bancos Conta Movimento representa o saldo integralizado pela ABGF, relativo a 0,01% do total das cotas do Capital Social do FGIE.

5 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA A PAGAR

O valor de R\$ 544.978 registrado na rubrica Remuneração refere-se à apropriação da remuneração da administradora do FGIE, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A (ABGF), referente ao mês de dezembro/2014, conforme comentado na nota 07.

6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social do FGIE é de R\$ 50.005.000 (cinquenta milhões e cinco mil reais), composto de 10.001 (Dez mil e uma) cotas, sendo 01 (uma) cota da ABGF e 10.000 (dez mil) cotas da União no valor nominal de R\$ 5.000 para cada cota.

A ABGF integralizou em 10.12.2014 a sua participação no FGIE, restando a integralização pela União o de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais), autorizada pelo Decreto Presidencial nº 8.329, de 3 de novembro de 2014.

b) Capital a Integralizar

O saldo da conta Capital a Integralizar, no valor de R\$ 50.000.000 refere-se ao valor autorizado pelo Decreto nº 8.329, de 2014, a ser integralizado pela Cotista União.

Em 28.11.2014, esse valor foi subscrito pela União na 1ª Assembleia de Cotistas do FGIE conforme Ata de Constituição registrada em 04.12.2014 no cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 0002810008.

c) Prejuízo do Período

O FGIE apurou prejuízo no valor de R\$ 544.978 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).

Esse prejuízo foi decorrente da apropriação da Taxa de Administração do Fundo, composta pela recuperação das despesas realizadas pela ABGF para a administração do Fundo, e da Taxa de Gestão de 0,05% a.a. sobre o capital social já realizado. Essas taxas são apropriadas mensalmente e devidas a partir da constituição do FGIE.

O FGIE foi constituído em novembro de 2014 e a partir de sua constituição a Administradora faz jus à remuneração pela administração do Fundo, tendo em vista que já exerce atividades relativas ao FGIE, inclusive na estruturação de projetos de garantia e na estruturação dos regulamentos específicos para cada garantia a ser concedida pelo Fundo.

Sendo assim, o FGIE tem a obrigação de repassar à administradora do Fundo o valor de R\$ 544.978 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), referente à recuperação das despesas realizadas pela ABGF para a administração do Fundo e a Taxa de Gestão de 0,05% a.a. sobre o capital social já realizado, apropriada mensalmente.

Essa contabilização gerou Patrimônio Líquido negativo no Balanço Patrimonial do FGIE. Tal cenário deve-se ao fato de que até o encerramento do exercício de 2014 não foi integralizado pela cotista União o valor de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais), obrigação legal ratificada na Assembleia de Constituição do FGIE, realizada em 28.11.2014.

7 DESPESAS OPERACIONAIS (Em Reais)

Descrição	Período de 11.11.2014 a 31.12.2014
Taxa de Gestão do FGIE (i)	(0,21)
Taxa de Administração do Fundo (ii)	(544.978,15)
	(544.978,36)

- (i) A Taxa de Gestão do FGIE refere-se à remuneração paga à ABGF pela gestão do Fundo, conforme inciso II do art. 33 do Estatuto do Fundo.

- (ii) A Taxa de Administração do Fundo é composta pelos gastos administrativos que a Administradora ABGF realiza para gerir o Fundo, conforme estabelece o Estatuto do Fundo em seu art. 40.

8 EVENTOS SUBSEQUENTES

Encontra-se em fase de definição o modelo de negócios para a prestação de garantias pelo FGIE para o Setor de Rodovias, cujo aporte inicial de recursos pelos cotistas poderá, dependendo do modelo operacional a ser adotado, alcançar o valor de R\$ 2 bilhões.

Brasília, 31 de Dezembro de 2014.

Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Vilma Pasini de Souza
Contadora
CRC MG 056170/O-7 T-DF